



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 074.2021-SESAN, referente à Procedimento de 10º Termo Aditivo em caráter excepcional referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 041/2016 – SESAN/PMA**, firmado com a empresa **T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.883.672/000102**, oriundo da Secretaria de Municipal de Saneamento e Infraestrutura, alusivo à prestação de serviços de construção do Mercado do Icuí Guajará, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, bem como consta nos autos o parecer jurídico emitido pela PROGE favorável à solicitação, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Aditivo** encontra-se:

- (☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s).
- (☐) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida solicitação, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua-PA, 26 de abril de 2021.

Klailton Mendonça de Lima
CGM/Ananindeua - PA